



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1595 /2024

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 651/23

Relator: Deputado Gilvan Barros

Retorna a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 241/2023, de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HABITACIONAL EMERGENCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS QUE REMANEJA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE RESIDAM EM ÁREA DE RISCO”.

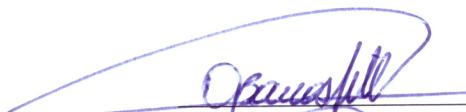
A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

A matéria retornou à 3^a Comissão para análise de uma emenda substitutiva do proponente da matéria

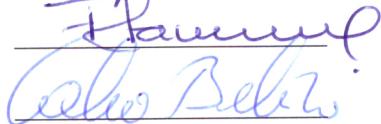
Por concordarmos com a emenda substitutiva, somos de parecer pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de Setembro de 2024.


PRESIDENTE


RELATOR



PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/11/2024